



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Coagro Cooperativa Agroindustrial na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 75.984.906/0006-00, com sede social à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Procurador: **Sr. AIRTON TURELLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.592.084-6 SSP/PR e do CPF nº. 431.543.529-53, residente e domiciliado à Rua Paraná, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	05	PCTE	Açúcar refinado pacote de 5 kg	ALTO ALEGRE	8,00	40,00
02	15	PCTE	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	PECCIN	3,55	53,25
03	05	KG	Banana katura	CEASA	1,48	7,40
04	30	PCTE	Biscoito água e sal com 800 gr	NINFA	5,32	159,60
05	30	UN	Biscoito rosca de leite com 800 gr	NINFA	5,73	171,90
06	15	PCTE	Bombom de chocolate preto e branco com recheio de sabor baunilha pacote de 01 kg	ITAMARATY	19,60	294,00
07	15	PCTE	Bombom de chocolate recheado com creme de castanha de caju pacote de 1	ITAMARATY	22,00	330,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço: Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
08	05	UN	Café solúvel granulado com 200 gr	IGUAÇU	7,61	38,05
09	30	UN	Chá mate natural 40 gr com 25 saquinhos	LEÃO	2,59	77,70
10	05	UN	Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg	SOYA	2,96	14,80
11	05	UN	Extrato de tomate com 840 gr	QUERO	3,83	19,15
12	05	KG	Maça nacional Fugiu.	CEASA	3,48	17,40
13	05	UN	Óleo de Soja lata com 900 ml	PURITY	2,94	14,70
14	30	UN	Pipoca torrada doce pacote de 55 gr	CEGONHA	0,40	12,00
15	15	UN	Refresco artificial diversos sabores, pacote de 1 kg	YOKI	3,98	59,70
16	50	UN	Refrigerante de diversos sabores em frascos de 2 litros cada	FRYSS	2,74	137,00
17	03	PCTE	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	FINO	0,89	2,67
TOTAL						1.449,32

LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	04	UN	Álcool etílico, hidratado uso doméstico 46,0 inpm.	DA ILHA	3,48	34,80
2	10	UN	Baldes de plástico sem tampa com capacidade 15 litros	URIO	4,10	12,30
3	03	UN	Copo descartável 180 ML cx 30 x100 unid	COPOBRAS	53,34	266,70
4	05	CX	Desinfetante para banheiro 2 litros	SUOER CLEAN	2,92	29,20
5	10	UN	Detergente para louça frasco de 500ml.	YPÊ	0,99	19,80
6	20	UN	Guardanapo de 30 cm x31 cm c/ 50 folhas	MILI	1,27	50,80
7	10	UN	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	VEJA	2,53	12,65
8	40	UN	Luva de borracha tamanho M e G	SOFT	3,23	32,30
9	05	UN	Papel higiênico, branco, com 4 rolos de 30 m x 10 cm	KARINO	1,23	98,40
10	10	PAR	Papel sulfite, branco, padrão A4, caixa com 10 pacote de 500 folhas	CHAMEX	157,50	157,50
11	40	M	Papel toalha com 2 rolos com	MILI	2,23	22,30



MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço: Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			55 toalhas de 20 x 22 cm			
12	80	PCTE	Papel toalha interfolhada simples	BOM PAPEL	6,08	121,60
13	01	CX	Rodo de borracha duplo 60 cm com cabo	INCAVAS	5,58	27,90
14	10	PCTE	Rodo de espuma 65 cm com cabo	DOBRADO	7,25	36,25
15	20	PCTE	Sabonete liquido 1 litro	SENSUS	7,10	71,00
16	05	UN	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	LIMÃO	5,68	113,60
17	05	UN	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 59x60	LIMÃO	5,68	113,60
18	10	UN	Vassoura de palha tripla amarração.	COLONIAL	8,75	43,75
			TOTAL			1.264,45
			TOTAL GERAL			2.713,77

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.713,77 (dois mil e setecentos e treze reais e setenta e sete centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, à Rua Soledade, 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.100.920/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1890	10.142.08.243.0801-6068	0.1.00.0000880

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 11 de julho de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....